

EDITAL Nº 13, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR AGENDADO 2022

Torna público a abertura de **Processo Seletivo – Concurso Vestibular Agendado**, para ingresso nos Cursos Presenciais da FAFIJAN – Faculdade de Jandaia do Sul, **para o ano letivo de 2022.**

O Professor, João Lourenço de Almeida, Diretor da Faculdade de Jandaia do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo na modalidade Concurso VESTIBULAR AGENDADO**, para ingresso nos Cursos de Graduação da Fafijan, abaixo relacionados, no **Ano Letivo de 2022**, nos seguintes termos:

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo VESTIBULAR AGENDADO/2022, de ora em diante nomeado Processo Seletivo, tem por objetivo selecionar candidatos para ocupação das vagas nos cursos de graduação oferecidos na modalidade presencial para o ingresso no ano letivo de 2022.
- 1.2 O Processo Seletivo será realizado, conforme agendamento, **no período de 27 de outubro a 10 de dezembro de 2021 – 1ª fase.**
- 1.3 O Processo Seletivo dará acesso aos cursos oferecidos pela **FAFIJAN**, em sua sede, na Rua Dr. João Maximiano, 426, Jandaia do Sul, Estado do Paraná, conforme tabela a seguir:

CURSOS	MODALIDADE	SITUAÇÃO LEGAL	DURAÇÃO	TURNOS	VAGAS	ALUNOS por turma	Mínimo por turma
Administração	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria Nº 1.748, DOU de 24/5/2005. Renovação: Portaria Nº 268, DOU de 4/4/2017.	8 semestres	Noturno	100	50	16
Ciências Contábeis	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria Nº 688, DOU de 11/3/2002. Renovação: Portaria Nº 268, DOU de 4/4/2017.	8 semestres	Noturno	50	50	16
Pedagogia	Licenciatura	Reconhecimento: Decreto Nº 71.903, DOU de 15/3/1973. Renovação: Portaria Nº 1.093, DOU de 30/12/2015.	8 semestres	Noturno	220	50	20
Psicologia	Bacharelado	Reconhecimento: Portaria Nº. 164, DOU. de 17/4/2013. Renovação: Portaria Nº 703, DOU de 19/12/2013.	10 semestres	Noturno	80	40	20

Tabela 1 – Cursos, Modalidade, Situação Legal do Curso, duração, turno, vagas, alunos por turma.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas pela Internet, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível em www.fafijan.br, link Vestibular – inscrições, ou no Setor de Protocolo da Instituição (horário de atendimento do setor: de segunda a sexta-feira, das 13 horas às 17h30 e das 18h30 às 22 horas; aos sábados, das 8 às 12 horas - conforme calendário acadêmico).

2.1 O Período de inscrição será de 27 de outubro a 10 de dezembro de 2021.

2.3 O candidato poderá optar por uma das modalidades de ingresso: Prova (redação) ou Aproveitamento da nota da redação do ENEM.

2.3.1 O candidato que optar pelo aproveitamento da nota de redação do ENEM deverá apresentar a cópia do resultado até o dia 10 de dezembro de 2021, no Setor de Protocolo da Faculdade, pelo contato 43 920003116 / 43 34324646, ou pelo e-mail enviado para protocolo@fafijan.br, ficando dispensado de realizar a Prova.

2.4 O candidato **poderá se inscrever em um curso como 1ª opção e em outro como 2ª opção**, escolhidos entre os cursos oferecidos pela Faculdade.

2.5 O candidato que necessitar de **atendimento DIFERENCIADO e/ou de ESPECÍFICO** deverá, no ato da inscrição, **informar** em campo próprio do sistema, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com a deficiência, **com antecedência, de 5 dias úteis da data agendada**, para a devida providência da Comissão Organizadora.

2.6 Após a inscrição, **o candidato deverá agendar a data e o horário para a realização da prova**, por mensagem eletrônica enviada para protocolo@fafijan.br, pelo contato 43 920003116 / 43 34324646, ou no Setor de Protocolo da Faculdade.

2.7 Não haverá taxa de inscrição para a participação neste processo seletivo.

2.8 A inscrição do candidato para o Processo Seletivo **implica na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital**.

3. DA PROVA

3.1 As provas serão realizadas no **campus da FAFIJAN**, Rua Dr. João Maximiano, 426, centro, na cidade de Jandaia do Sul – Estado do Paraná, **no período de 3 de novembro a 10 de dezembro de 2021**, conforme o agendamento, de acordo com os horários na tabela abaixo:

Segunda à sexta-feira	* 13h30 às 14h30 * 14h30 às 15h30 * 15h30 às 16h30 * 16h30 às 17h30
	* 18h45 às 19h45 * 19h45 às 20h45 * 20h45 às 21h45
Sábado	* 8h30 às 9h30 * 9h30 às 10h30 * 10h30 às 11h30

3.2 O horário agendado de prova, deverá ser respeitado para evitar problemas na organização, considerando principalmente a necessidade de distanciamento em ano de pandemia.

3.3 Para acesso ao local da prova, o candidato deverá apresentar a Cédula de Identidade ou outro documento original com foto.

3.4 A seleção do Processo Seletivo se dará por meio de uma Prova de Redação. A pontuação padrão de referência é de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos para quaisquer avaliações eliminatória e/ou classificatória.

3.5 Com duração de 1 (uma) hora, a Prova de Redação em Língua Portuguesa tem por objetivo avaliar a competência do candidato no domínio da norma culta escrita.

3.6 O candidato deve redigir a prova à caneta (tinta azul ou preta), sendo este material de sua responsabilidade.

3.7 Durante a aplicação das provas é proibido o uso de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico.

4. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

4.1 É facultado ao candidato que realizou o ENEM optar no momento da inscrição, pelo aproveitamento do exame, por utilizar o resultado para compor o resultado final do presente processo seletivo.

4.2 O candidato poderá utilizar os resultados do ENEM referentes aos últimos 5 anos.

4.3 Ao fazer a opção pela utilização, o candidato deverá apresentar até o dia 10 de dezembro de 2021, a cópia do Demonstrativo de Desempenho (boletim) fornecido pelo INEP.

4.4 Para efeito de contagem de pontos, será computada apenas a **NOTA DA REDAÇÃO DO ENEM**, nos mesmos termos da contagem de pontos para os optantes pela Prova de redação.

4.5 O candidato que optar em aproveitar a nota do ENEM estará dispensado de participar da prova de Redação do presente processo seletivo.

4.6 O Aproveitamento do ENEM ou equivalente é de caráter eliminatório e classificatório.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na Prova de Redação, prevista neste edital, ou pela pontuação obtida na nota da redação do ENEM, utilizada pelo candidato (convertida ao padrão de pontuação de acordo com a pontuação de referência prevista no item 4.4).

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado o candidato que:

6.1.1 Não Comparecer ao Processo Seletivo.

6.1.2 Obter nota igual a 0 (zero) na Prova de Redação.

6.1.3 Obter nota igual a 0 (zero) na prova de Redação do ENEM.

7. DO DESEMPATE

7.1 Ocorrendo igualdade de pontos, para efeito de desempate, terá preferência a seguinte prioridade:

1ª prioridade: o candidato que não tenha curso superior.

2ª prioridade: candidato mais velho.

8. DA INFRAÇÃO

8.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, atos de improbidade ou de indisciplina na realização da prova.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado será publicado no dia **13 de dezembro de 2021**, a partir das **13h30** (treze horas e trinta minutos), em Edital afixado nas dependências da Instituição e divulgado pela internet, no site www.fafijan.br.

9.2 Ao tomar ciência de sua aprovação, o candidato estará apto a realizar sua matrícula no curso de sua opção.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados deverão comparecer para efetivar a matrícula, no período abaixo relacionado, acompanhados de seu fiador e, se menor de idade, com o representante legal, munidos dos documentos descritos adiante. As matrículas serão realizadas na Faculdade de Jandaia do Sul.

10.2 O período e horário de matrícula dos candidatos classificados para as vagas dos Cursos a que se refere o presente Edital será conforme segue:

- **Dias: 13 a 18 de dezembro de 2020.**

- **Horário: de segunda a sexta-feira das 13 horas às 17h - das 18h30 às 21h30 / sábado das 8h às 11h30.**

10.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou não apresentar a documentação exigida.

10.4 A matrícula dos candidatos aprovados se dará mediante a apresentação da documentação exigida e o pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2022, conforme valores publicados em portaria específica.

10.5 O candidato deverá apresentar **todos os documentos originais ou cópias autenticadas**, conforme disposto na Lei nº 13.756 de 2018.

10.6 Para efetuar a matrícula, o CANDIDATO deverá apresentar seus DOCUMENTOS PESSOAIS:

a. Certidão de Nascimento ou Casamento;

b. Cédula de Identidade – RG;

- c. Cadastro de Pessoa Física – **CPF** - do candidato ou Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal;
- d. **Comprovante de endereço atual** (fatura de água, energia ou telefone dos últimos 3 meses);
- e. **Histórico Escolar do Ensino Médio** (com Atos oficiais do Curso e do Estabelecimento) ou equivalente, com Certificado de Conclusão;
- f. Diploma do Ensino Médio (de cursos Técnico-Profissionalizantes) devidamente registrado – (documento original);
- g. No caso de candidato estrangeiro, o Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente convalidado e traduzido por instituição brasileira e Cédula de Identidade de estrangeiro dentro do prazo de validade.

10.6.1 Se o candidato, na data da matrícula, estiver concluindo o último ano do Ensino Médio, não dispondo, do respectivo Certificado de Conclusão, deverá apresentar declaração original emitida pelo estabelecimento de ensino, onde deverá ser atestada a condição do aluno concluinte, bem como a data prevista para conclusão do curso.

10.6.2 A declaração de equivalência de cursos, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio ou Supletivo, expedida por estabelecimento de ensino nacional ou de país estrangeiro, deverá estar declarada em data anterior à inscrição no Processo Seletivo, conforme determina o Art. 5º da Resolução nº 9, de 24 de novembro de 1978, do Conselho Federal de Educação.

10.6.3 Serão consideradas nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como na matrícula o candidato cuja inscrição houver sido feita sem considerar o disposto no item 10.6.2

10.7 Para matrícula **deverão ser preenchidos, assinados e apresentados pelo candidato aprovado os seguintes DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA FAFIJAN:**

- a. **Requerimento de matrícula inicial** – 2 vias, com assinatura do acadêmico e representante legal, se menor de idade;
- b. **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e anexo**, 2 vias, com assinatura do acadêmico e representante legal, se menor de idade, bem como do(s) fiador(es) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) e/ou companheiro(s).
- c. Termo de Compromisso, no caso de faltar algum documento.
- d. Comprovante de pagamento da primeira (1ª) parcela da semestralidade escolar.

10.7.1 O candidato menor de 18 anos deve ter o pai ou mãe como Representante Legal e este deve apresentar um terceiro como fiador. O Candidato maior de 18 anos pode ter o pai ou mãe como fiadores.

10.8 São DOCUMENTOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL:

- a. Cédula de Identidade – **RG**;
- b. Cadastro de Pessoa Física – **CPF** - do candidato ou Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal;
- c. O Representante Legal deve apresentar **os documentos originais ou cópias autenticadas**, conforme disposto na Lei nº 13.756 de 2018.

10.9 São DOCUMENTOS PESSOAIS DO(S) FIADOR(ES):

- a. Cédula de Identidade – **RG**;
- b. Cadastro de Pessoa Física – **CPF** ou Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal;
- c. Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone).
- d. **Certidão de Nascimento ou Casamento**, conforme o estado civil. Se casado(a) em regime de comunhão total ou parcial de bens, o cônjuge precisa estar presente para assinatura.
- e. Os fiadores devem apresentar **todos os documentos originais ou cópias autenticadas**, conforme disposto na Lei nº 13.756 de 2018.

10.9.1 Não poderão assinar como fiadores: os Pais de candidatos menores de 18 anos; Cônjuge de candidato e Acadêmico (a) da FAFIJAN.

10.10 A FAFIJAN tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa, como inadimplência na Instituição em anos anteriores e/ou documentação irregular ou falsa.

10.11 A homologação da matrícula ficará condicionada a apresentação de todos os documentos exigidos, estabelecido em termo de compromisso. Na hipótese de não apresentação dos documentos entre as partes no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Requerimento de Matrícula.

10.12 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão de Vestibular, podendo ser homologada ou não pela Direção.

10.13 Após a matrícula caso constatado alguma irregularidade nos documentos apresentados, o aluno será comunicado e haverá prazo para regularização.

11. DO LIMITE DAS VAGAS E DA NÃO OFERTA DO CURSO

11.1 Havendo ainda vagas, a Faculdade se reserva no direito de realizar novo Processo Seletivo.

11.2 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por Portadores de Diploma de Curso Superior (apresentar diploma e histórico escolar do Ensino Superior); Transferências Internas ou Externas, reingressos e demais interessados.

11.2.1 Para preencher as vagas citadas no item 11.2 é obrigatório o comparecimento, no Setor de Protocolo da FAFIJAN, para fazer a inscrição em formulário próprio.

11.3 As matrículas dos candidatos aprovados se darão até o limite das vagas ofertadas, de modo que, a Fafijan se reserva no direito de suspender as inscrições para o Processo Seletivo, bem como as matrículas, quando alcançado esse limite.

11.4 Caso não sejam preenchidas as vagas ofertadas, a Faculdade se reserva no direito de não oferecer o curso, sendo cancelada a matrícula do aluno aprovado.

11.5 Após a divulgação da não possibilidade de oferta do curso, o candidato deverá manifestar interesse em optar pela segunda opção de curso ou requerer a devolução da valores pagos no ato da matrícula, o que será feito no prazo de 5 dias úteis por meio de crédito em conta indicada pelo candidato no requerimento da devolução ou agendado no Setor Financeiro.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A efetivação da inscrição do candidato, assim como a efetivação da matrícula no curso deverá obedecer às disposições do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 O período letivo do curso de graduação que trata este edital estará disponível no calendário acadêmico que será publicado, até dezembro de 2021, no site da Fafijan, www.fafijan.br.

12.3 A Comissão Técnica do Processo Seletivo terá plenos poderes para orientar, realizar e fiscalizar os trabalhos, bem como para analisar e julgar os casos omissos.

12.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

João Lourenço de Almeida
Diretor da FAFIJAN

INFORMAÇÕES: 43 3432-4646/3432-4604, WhatsApp 43 920003116 / 3432-4646 (de segunda a sexta-feira, das 13 às 17h30 e das 18h30 às 22 horas/aos sábados, das 8 às 12 horas), pela internet www.fafijan.br, link Vestibular – inscrições, ou ainda, pelo e-mail: protocolo@fafijan.br.

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	27/10/2021
Término das Inscrições	10/12/2021
Realização das Provas	3/11 a 10/12/2021
Matrícula dos Aprovados	13 a 18/12/2021
Início das aulas	(Calendário Acadêmico – www.fafijan.br)

ANEXO II

CONCESSÕES DE BOLSAS ACADÊMICAS

A Fundação Educacional Jandaia do Sul através de sua mantida - FAFIJAN, uniu as propostas existentes e criou o **PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES – BOLSAS ACADÊMICAS**, para atender alunos regularmente matriculados, e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

MODALIDADES DE BOLSAS E/OU DESCONTOS

- **Bolsas de Estudo e/ou Descontos – CRÉDITOS DA FUNDAÇÃO:** Com a pretensão de oportunizar ensino superior a todos e estimular a integração acadêmica e social, são concedidas bolsas de desconto, regulamentada pela Portaria nº. 36 de 13/12/2012.

- **DESCONTO FAMÍLIA:** Destinado a ascendentes e descendentes até o 1º grau, aos colaterais em segundo grau e aos cônjuges de alunos matriculados nesta Instituição, dependentes economicamente da mesma pessoa. Regulamentada pelas Portarias nº. 15/2002 e 4/2005 – Dir.

- **Desconto Convênio - FAFIJAN & EMPRESAS:** A Fafijan possui convênios com empresas locais e regionais, ofertando descontos nas mensalidades de funcionários, cônjuges e filhos de funcionários que sejam estudantes da FAFIJAN. A bolsa de estudo e/ou desconto é concedido, após análise documental.

- **Bolsas de Estudo para Alunos de Pós-Graduação:** Com objetivo de valorizar alunos formandos, que apresentaram melhor desempenho acadêmico nos cursos de graduação da Fafijan, a Instituição meia bolsa parcial de estudos em um dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* ofertados pela FAFIJAN. RES. Nº. 8/2012 – DIREÇÃO.

- **Concessão de Descontos para Alunos de Pós-Graduação:** Estabelece critérios para concessão de descontos nas parcelas de Curso de Especialização aos acadêmicos de graduação que apresentarem resultado satisfatório no Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE/2018. PORT. Nº. 15, DE 29/8/2018.

- **Bolsas de Estudo para Colaboradores:** Com vistas em auxiliar e qualificar o quadro de funcionários há uma previsão de bolsa destinada para o colaborador que deseja estudar na própria Instituição, ou em outras Instituições de Ensino. Regulamentada pela Portaria nº. 16/2002 e alterada pela Portaria nº. 21/2010 - Direção.

- **Bolsa de Estudo e/ou DESCONTO PARA PARENTES de Colaboradores:** São incentivos concedidos em forma de descontos nas mensalidades de ascendentes e descendentes em primeiro grau e cônjuges de funcionários. Regulamentada pela Port. nº. 18/2002 e alterada pela Port. nº. 22/2010 – Direção.

- **PROGRAMA ALUNO TRAZ ALUNO – Amigo do Peito e também amigo do Bolso**

O Programa prevê a criação de incentivo financeiro ao aluno regularmente matriculado na FAFIJAN que, comprovadamente, fizer indicações que resultem em matrículas para os cursos da Instituição (conforme regulamento). Para cada aluno indicado que efetivar sua matrícula na FAFIJAN o aluno indicante tem direito a 10% de desconto nas mensalidades do ano letivo subsequente, até o teto máximo de 100%. Resolução Nº 2/2013 – Direção.

NOVIDADES A PARTIR DE 2020

- * **PROGRAMA ALUNO DE OURO FAFIJAN**

O Programa prevê a criação de incentivo financeiro aos alunos regularmente matriculados no último ano do Ensino Médio das Instituições Escolares que, comprovadamente, obtiverem as três melhores médias entre todos os concluintes, o que lhes dará a possibilidade de realizarem matrícula para os diferentes cursos ofertados pela Instituição obtendo bolsa de desconto, na seguinte forma: O aluno que obtiver a maior média entre os concluintes terá direito a bolsa de 70% de desconto; a segunda maior média - 60%; e a terceira maior média - 50% de desconto. RESOLUÇÃO Nº 2/2019 – DIREÇÃO. Art. 2º.

- CRÉDITO GRADUAÇÃO / SICREDI**

A Fafijan firmou parceria com o SICREDI/Valor Sustentável PR/SP.

É uma modalidade de crédito que financia o semestre letivo para os alunos de todos os cursos de graduação ofertados pela Faculdade de Jandaia do Sul.

O crédito antecipa o pagamento para Instituição, e o aluno paga parcelado, no dobro do tempo do período letivo. Observação: Sujeito à análise e aprovação.